



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 12/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 33, inciso I, art. 35, inciso I e art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Maria Neusa Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG. 3.4594376 SSP/PR e inscrita no CPF n. 062.657.558-38, Inativa no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “IV”, conforme portaria de concessão da aposentadoria n. 33/2013, devidamente registrado e homologado pelo acórdão sob. N. 2.020/2015, no equivalente a 100% em favor do Sr. **Jair Ribeiro**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 1.093554 SSP/PR e do CPF n.º 336.529.109-15, cônjuge da “*de cujus*”, conforme processo administrativo do **SERRAPREV sob nº 2020.07.00024P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 12 de fevereiro de 2020, data do requerimento**, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de fevereiro de 2020.


Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV